



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2437 DE 13 DEZEMBRO DE 2018**

*REVOGA O DECRETO MUNICIPAL  
Nº 2.416/18 QUE DECRETOU  
ESTADO DE CALAMIDADE  
FINANCEIRA NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais,  
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a austeridade e empenho de todos os  
setores da Prefeitura Municipal de Caxambu, desde a publicação do  
Decreto nº 2416 de 1º de novembro de 2018, que institui a calamidade  
financeira no município;

CONSIDERANDO que em virtude do acima mencionado,  
mesmo com a continuidade da falta de repasses do Governo do Estado  
de Minas Gerais ao Município de Caxambu, este vem conseguindo  
honrar com seus compromissos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da  
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e  
efetividade;

7

LP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica integralmente revogado o Decreto nº 2416 de 1º de novembro de 2018 que dispõe sobre estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Caxambu.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

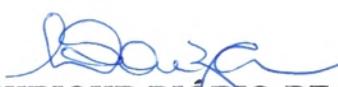
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 13 de dezembro de 2018.



**DIOGO CURI HAEGEN**

Prefeito Municipal



**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino

aras